

RESOLUÇÃO N° 159, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 74^a Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 do Regimento Geral da Universidade, em adequação à Portaria 900, de 5 de maio de 2016, que alterou a estrutura organizacional da UNIPAMPA e tendo em vista o constante no Processo nº 23100.001629/2016-10,

RESOLVE:

APROVAR as seguintes alterações na RESOLUÇÃO N° 98, de 19 de março de 2015, que trata da NORMA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO:

Art. 1º A Resolução 98/2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O Parágrafo único do art. 1º passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. O período avaliativo do servidor é comunicado à chefia imediata e à Divisão de Avaliação de Desempenho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

II – O art. 16 passa a vigorar como segue:

Art. 16. Os instrumentos e as orientações necessárias para a realização da Avaliação do Estágio Probatório são criados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

III – O art. 20 passa a ter a seguinte redação:

Art. 20. Os casos omissos relativos à Avaliação de Estágio Probatório são resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor